



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 22 de março de 2013

Ano IV - Edição nº 00245

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
696FA861F0909102226D38620F222EA1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 21, de 11 de março de 2013 - Declara de utilidade pública, parafins de desapropriação, área de terra urbana no Município de Coração de Maria e da outras providências.
- PORTARIA Nº.73, DE 22 DE MARÇO DE 2013 - Concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Ana Carolina Coelho Cerqueira.
- PORTARIA Nº.74, DE 22 DE MARÇO DE 2013 - Concede Licença Sem Vencimento a Servidora Pública Lílian Moreira da Silva.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 21, de 11 de março de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra urbana no Município de Coração de Maria e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais e consoante o disposto nos art. 2º e 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21/07.41, em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com os preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma creche para atender as famílias carentes do Município de Coração de Maria, através de convênio do FNDE, destarte, contribuindo sobejamente para a implementação de programas socioeducacionais no âmbito do município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Loteamento Cidade Jardim, lotes de 1 a 7, Quadra "C", Zona Urbana deste Município, em que de acordo à descrição do perímetro, Partindo do marco **1**, situado no limite com **As margens da Rua Santo Antonio**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **12°14'52.46" Sul** e Longitude **38°45'25.02" Oeste**, Datum **WGS-84** e pela coordenada plana UTM **8,646,021.435** m Norte e **526,433.718** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com **Rua Santo Antonio e com Espolio de Anselmo Santos Cerqueira**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **48.410** m e azimute plano de **183°34'08"** chega-se ao marco **6**, deste confrontando neste trecho com **Espolio de Anselmo Santos Cerqueira e vários confrontantes**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **35.405** m e azimute plano de **271°07'31"** chega-se ao marco **5**, deste confrontando neste trecho com **Vários confrontantes**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **11.943** m e azimute plano de **181°09'02"** chega-se ao marco **4**, deste confrontando neste trecho com **Vários confrontantes**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **24.344** m e azimute plano de **271°09'02"** chega-se ao marco **3**, deste confrontando neste trecho com **Rua Alameda dos Sombrieros**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **48.050** m e azimute plano de **1°09'02"** chega-se ao marco **2**, deste confrontando neste trecho com **Rua Alameda dos Sombrieros e a Santo Antonio**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **63.000** m e azimute plano de **79°54'53"** chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248.2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de uma creche, através de convênio com FNDE.

Art. 3º - Fica ainda autorizada a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a promover os atos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação tratada nos art. 1º, deste decreto, inclusive com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos previstos na lei orçamentária anual em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, 11 de março de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248.2489
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED95276AF327138BD01F760D032FF3FE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº.73, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

**Concessão de Licença
Prêmio a Servidora Pública
Ana Carolina Coelho
Cerqueira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de três (3) meses para a Servidora Pública Municipal Ana Carolina Coelho Cerqueira, inscrita no CPF sob o nº 027.500.065-62, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 211045, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 102 da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 25 de março de 2013 e terminando em 25 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 22 de Março de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº.74, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

“Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora Pública Lílian Moreira da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento de dois (2) anos para a Servidora Pública Municipal Lílian Moreira da Silva, ocupante do cargo de Professora Nível II, matrícula nº. 211060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93, iniciando-se em 01 de março de 2013 e terminando em 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 22 de Março de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal